INDICAÇÃO Nº ____/2025

Indica melhorias de regulamentação no licenciamento das atividades econômicas visando simplificar e agilizar os procedimentos de inspeção em novos estabelecimentos comerciais e industriais em nosso município e dá outras providências

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa e no uso das atribuições legais, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Branco, que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: A presente indicação tem por objeto melhorias da regulamentação das atividades econômicas no âmbito do município de Rio Branco (AC)

Justificativa: A presente iniciativa surge da necessidade de maximizar os ganhos de produtividade e geração de empregos ao simplificar procedimentos do alvarás de funcionamento, previstos na lei federal da liberdade econômica. A nossa capital tem elevado custo operacional, levando ao encerramento de empresas privadas, redução da arrecadação tributária, e aumento nas taxas de desemprego e criminalidade, desta forma, se faz sempre urgente legislar para simplificar e reduzir burocracias excessivas. A proposta legislativa, portanto, busca garantir que as atividades regulatórias sejam conduzidas de acordo com os princípios de legalidade estabelecidos pelo Poder Legislativo, evitando ações administrativas excessivamente burocráticas e ilegais que possam contrariar esses princípios. Ao fazer isso, a proposta visa criar um ambiente mais propício para o desenvolvimento econômico, facilitando a atuação de profissionais e empresas no setor de saúde.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao órgão competente para as providências cabíveis.

Rio Branco - AC, 20 de Fevereiro de 2025.

Assunto: Regulamentação de prazos e procedimentos para inspeções em estabelecimentos comerciais e industriais no município de Rio Branco (AC)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Tião Bocalom,

Considerando a importância de simplificar e agilizar os procedimentos de inspeção em novos estabelecimentos comerciais e industriais em nosso município, a vereadora Lucilene da Droga Vale indica a implementação das seguintes medidas, baseadas na recente legislação:

1. A prefeitura municipal de Rio Branco (AC) terá o prazo de trinta dias corridos, contados do requerimento do interessado, para fazer a inspeção em novos estabelecimentos comerciais e industriais.

   Parágrafo primeiro: Consideram-se novos estabelecimentos aqueles que pleiteiam o alvará de funcionamento e localização pela primeira vez.

2. Parágrafo segundo: O prazo mencionado no item 1 também se aplica à mudança de endereço do estabelecimento e/ou quaisquer outras alterações que exijam prévia inspeção.

3. Parágrafo terceiro: A mudança de endereço do estabelecimento e/ou quaisquer outras alterações que exijam ou não prévia inspeção terá sua tramitação pública por meio da Rede Sim Acre.

4. Parágrafo quarto: A renovação do Alvará de Funcionamento ou Localização terá o prazo máximo de quarenta dias corridos, contados do requerimento do interessado, para fazer a inspeção in loco dos estabelecimentos de assistência à saúde, quando a inspeção prévia se fizer necessária. (Parágrafo sexto).

5. Parágrafo quinto: As drogarias, as farmácias com manipulação, postos de medicamentos, unidades volantes, ervanárias, dispensário de medicamentos, o armazém e empório, definidos pela Lei Federal n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são considerados estabelecimentos de baixo risco para efeitos de Alvará de Funcionamento municipal e para Certificação do Corpo de Bombeiros; e alto risco para fins de Vigilância Sanitária. (Art. 3º).

6. O município deve, nos termos do inciso I, Art. 3º da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, isentar de emissão de Alvará de Funcionamento os estabelecimentos descritos no Parágrafo quinto, entretanto, deve manter as taxas de recolhimento anual de localização, funcionamento e licença sanitária.

7. A prefeitura municipal de Rio Branco (AC) implantará, no prazo máximo de 17 meses a partir da data da publicação desta lei, sistema de recebimento em ambiente digital de documentação de cunho sanitário.

    A. O envio da documentação por parte do regulado será efetivado a partir do cadastro de pessoa física do contador, proprietário, procurador ou responsável técnico que represente a pessoa jurídica, a partir do login de nº do CPF e sua senha.

    B. A prefeitura municipal de Rio Branco (AC) poderá realizar convênio com o Estado do Acre para implementação do sistema de recebimento em ambiente digital de documentação de cunho sanitário.

Esta indicação visa desburocratizar e agilizar os processos de inspeção, além de modernizar e tornar mais transparente a tramitação das solicitações, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Atenciosamente, Vereadora Lucilene da Droga Vale

Rio Branco - AC, 20 de Fevereiro de 2025.